

000119

LEI Nº 450, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957Aprova o Plano Rodoviário Municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal constante da relação anexa.

Art. 2º - O Plano Rodoviário Municipal será revisto de cinco em cinco anos, nos anos terminados em 0 e 5, a partir de 1960.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de dezembro de 1957.


Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal.


Antônio Cardillo
Secretário

RELAÇÃO DAS ESTRADAS DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL,A QUE SE REFERE A LEI Nº 450, DE 30 DE DEZEMBRO DE19571 - Estradas a serem conservadas:

a)- MI-1, de Ituiutaba ao Km. 186 da estrada federal São Paulo-Guilabina.....	50 kms.
b)- MI-11, de Gurinhata ao divisa do Município de Campinas-Verde.....	35 kms.
c)- De entroncamento MI-9 x MI-11, para o Município de Iturama.....	35 kms.
d)- MI-11, de Ituiutaba a Gurinhata, via Campo Alegre.....	60 kms.

~~Secretário~~
Secretário

000117

Lei nº 449, de 27 de Dezembro de 1957

Revoga dispositivo da Lei nº 340,
de 23 de novembro de 1955

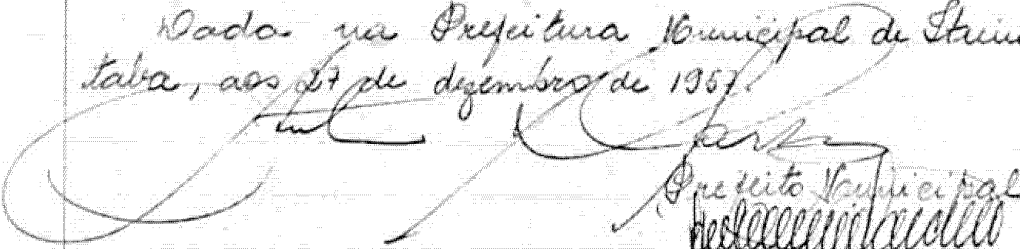
A Câmara Municipal de Guineta decrete e sancione a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a alínea "e", do art. 1º, da Lei nº 340, de 23 de novembro de 1955.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Guineta, aos 27 de dezembro de 1957.


Prefeito Municipal
~~Secretário~~
Secretário

Atas do
dos leis
nº 590, de
27/12/1960

Lei nº 460, de 30 de Dezembro de 1957

Aprova o Plano Rodoviário
Municipal

000120


Lei nº 450, de 30 de dezembro de 1957 - continuação - fl. 2

- e)- MI-2, de Ituiutaba a Cuspías-Verde..... 35 kms.
- 2 - Estradas a serem melhoradas:
- a)- MI-12 (ligação da MI-1 a MI-11), para Gurinhata. 21 kms.
b)- MI-15, de Ituiutaba a Prata, via São Lourenço. 34 kms.
c)- MI-4, de Ituiutaba a Ipiacá (Porto da Georjinha) 90 kms.
d)- MI-6, variante do entroncamento de D. Leopoldina (MI-4) a Ipiacá, passando pelas margens do rio Tijuco..... 45 kms.
e)- MI-13, variante Sucuri-Gaúcho, que liga a MI-6 a MI-4..... 18 kms.
f)- MI-3, estrada para Cachoeira-Dourada, partindo da MI-4..... 10 kms.
g)- MI-8, da Ponte da Prata para Santa Vitoria..... 38 kms.
h)- MI-17, ligando a subida da Serra dos Fatog ao pontilhão de José Lucas, no ribeirão de São Jerônimo..... 10 kms.
i)- MI-16, ligando a Vila de Gurinhata ao km. 210 da BR-31 (Rodovia São Paulo-Guinhá)..... 15 kms.
j)- MI-19, a partir da MI-11, rumo do pontal de Tijuco a Prata, via Campo Alegre, margeando o rio Tijuco..... 30 kms.
- 3 - Estradas a serem construídas:
- a)- MI-14, partindo da MG-54, até o Porto da Georjinha, passando por Ipiacá..... 42 kms.
b)- MI-7, partindo da MG-54, a confluência do rio Tijuco..... 20 kms.
c)- MI-5, partindo da MG-176 até Ipiacá..... 60 kms.
d)- MI-10, partindo da MI-1 (Salto da Prata) ao córrego "Santa Barbara", na MI-11, ligação para Gurinhata..... 27 kms.
e)- MI-20, ligação da MI-11 a MG-54, visando a futura ligação de Ituiutaba a Gurinhata, via Ponte da Prata (velha)..... 6 kms.
f)- MI-21, Ipiacá-Barragem do Rio Tijuco (vou do Serradão), para ligação a Santa Vitoria..... 15 kms.
g)- MI-18 - Gurinhata - km. 194 da Rodovia São Paulo - Guinhá (BR-31)..... 24 kms.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de dezembro de 1957.



 Antônio Sousa Martins
 Prefeito Municipal



 Antônio Cardillo
 Secretário